PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A Empresa _____,

CNPJ N.º _____, telefone N.º (_____) _____,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(Nome por extenso)

_____
(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: ***licitacao2@pmsrs.mg.gov.br*** para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

+ **Legislação:**

Lei Federal N.º 10.520/2002 (Lei do Pregão);

Lei Federal N.º 8.666/93 (Lei Geral de Licitações);

Lei Complementar N.º 123/2006 (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas);

Lei Municipal N.º 4.860/2015 (Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas);

Decreto Municipal N.º 13.649/2020 (Regulamenta o Pregão);

Decreto Municipal N.º 13.651/2020 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

Decreto Municipal N.º 13.667/2020 (Regulamenta o tratamento diferenciado para as MPEs locais e regionais).

+ **Secretaria(s) Solicitante(s):**

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, e Desenvolvimento Econômico;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana;

Secretaria Municipal de Governo;

+ **Envio de Propostas:**

Do dia 19 de Outubro de 2022, às 16h00min, até o dia 09 de Novembro de 2022, às 08h29min.

+ **Abertura das Propostas:**

No dia 09 Novembro de 2022, às 08h30min.

+ **Modo de Disputa:**

ABERTO E FECHADO.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

+ **Ambiente web:**

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas ***EXCLUSIVAMENTE*** por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

+ **Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.

+ **Prazo de Entrega do(s) Produto(s):**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ **Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ **Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ **Informações:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou ainda pelo e-mail *licitacao2@pmsrs.mg.gov.br*, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)***, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 09 de NOVEMBRO de 2022, às 08h30min**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em **www.portaldecompraspublicas.com.br**, mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública (www.portaldecompraspublicas.com.br).

I – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II – DO VALOR ESTIMADO

valor global estimado para a contratação é de **R$ 3.088.402,44 (Três Milhões, Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

1.2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) próprias, indicadas adiante, neste Edital.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. ***A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital***.

3.1.3. ***O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente***.

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
> *I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
> *II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

3.2.2.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

3.2.2.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.2.3.1. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

3.2.2.4. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

3.2.2.4.1. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.

3.2.2.4.2. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.2.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.2.4.4. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.

3.2.2.4.5. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho o social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

3.2.3. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

3.2.3.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

3.2.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

3.2.3.2.1. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

3.2.3.3. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.3. Das vedações à participação:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.1.10. ***De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município"***.

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para o(s) mesmo(s) item(ns) do Certame.

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.4.4. ***Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação***.

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, ***exclusivamente por meio eletrônico***, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, observado o disposto no Art. 23 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. ***As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração***.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada ao(à) Pregoeiro(a) ***exclusivamente por meio eletrônico***, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e serão publicadas no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V – DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração de que não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.

5.2.1.5. Declaração de que seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

5.2.1.6. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.7. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas, nos termos dos §§ 4° e 5° do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

5.2.2. ***As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação***.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, ***a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada***, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. ***A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a)***, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV – ***Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido***, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes;

V – ***O valor global da proposta***, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI – ***A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)***, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII – ***O prazo de validade da proposta***, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII – ***O prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos*** (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

IX – ***A indicação do Banco, número da conta e agência***, para fins de pagamento.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

6.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

6.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **A**provado; **R**eprovado ou **S**em **Catálogo**.

6.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

6.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

6.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

6.6. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

6.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, ***deverão ser enviados No Termo de exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão***, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. ***O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis***, ***admitida a data de protocolo de envio***, ***desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido*** ao *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. ***No julgamento das propostas e na análise da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação***.

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

➔ SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

➔ CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

➔ CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);

➔ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

➔ Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade o(a) Pregoeiro(a) passará à análise da seguinte documentação:

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

IV – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V – Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

VIII – Documento pessoal ***(CPF e RG frente e verso)*** do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, da respectiva sede;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta N.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme a Lei Federal N.º 11.101/2005), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente (no caso de praças com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos Distribuidores), datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

d) Da Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e ***compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação***, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

d.2.) Específica:

d.2.1. No Termo de Referência deste Processo Licitatório NÃO há exigência de documentação específica para a Habilitação.

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I – Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição ***relativa à regularidade fiscal e trabalhista*** não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição ***no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista***, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, ***a critério da Administração***, quando requerida pela proponente declarada vencedora, ***mediante apresentação de justificativa***.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

g) Das demais condições:

g.1.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

g.1.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Seção Pública e da formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e a(s) proponente(s) ocorrerá ***exclusivamente*** ***em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens***, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens ao(à) Pregoeiro(a); contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do Certame, por meio de publicação no

sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas, **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de ***até dez minutos***, ***aleatoriamente determinado***, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um ***lance final e fechado em até cinco minutos***, que ***será sigiloso*** até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. ***Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo***.

8.2.1.5. ***Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado*** que atenda às exigências para habilitação, ***o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada***.

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço ***inferior àquela classificada com o menor preço obtido***, ***no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances***, ***sob pena de preclusão***.

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. O(A) Pregoeiro(a), assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar incialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX – DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, ***durante a Sessão Pública***, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. ***Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso***.

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 16h00min.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

9.5.1. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao(à) Pregoeiro(a) ou enviadas por quaisquer outros meios (*e-mail*, fax, correspondência, etc.).

9.6. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. ***Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.***

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município*** **(www.pmsrs.mg.gov.br)** ***e do sistema eletrônico*** **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

XI – DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII – DO(S) PREÇO(S) E DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

12.4. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório **0207 0203 04 122 0402 1.215 4490 52 – 147 –** Aquisição de Equipamentos para Sec. Mun. de Administração // Equipamentos e Material Permanente.

0202 03 12 361 1202 1.053 4490 52 – 131 – Aquisição de Equipamentos Convênio QESE // Equipamentos e Material Permanente.

0202 02 12 361 1202 1.046 4490 52 – 81 – Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares // Equipamentos e Material Permanente.

0207 15 122 0402 2.123 4490 52 – 749 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos // Equipamentos e Material Permanente.

0210 19 573 1901 1.212 4490 52 – 458 – Aquisição de Equip. p/ Incubadora Municipal de Empresas IME // Equipamentos e Material Permanente.

0212 01 27 812 2702 1.218 4490 52 – 489 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Esporte // Equipamentos e Material Permanente.

0213 01 08 244 0816 2.387 4490 52 – 572 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS // Equipamentos e Material Permanente.

0213 01 08 244 0816 2.386 4490 52 – 563 – Manutenção Serviço de Proteção Social Esp. De Alta Complex. //Equipamento e Material Permanente.

02.14.04.122.0402.2412.4490 52 – 601 – Manutenção Sec. Munic. Transp. Trânsito e Mob. Urbana // Equipamento e Material Permanente.

0206 02 10 302 1001 2.422 4490 52 – 737 – Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

0206 01 10 302 1001 1.237 4490 52 – 223 – Aquisição de Equipamentos Bloco de Media e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

0206 02 10 301 1001 1.241 4490 52 – 266 – Aquisição de Equipamentos Bloco de Atenção Básica // Equipamentos e Material Permanente.

0202 02 12 122 1202 1.049 4490 52 – 68 – Equipamentos p/ Sede Administração Ensino Municipal // Equipamentos e Material Permanente.

0201 01 04 122 0402 1.143 4490 52 – 02 – Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria // Equipamentos e Material Permanente.

0214 06 181 0601 2.309 4490 52 – 626 – Manutenção Guarda Municipal // Equipamentos e Material Permanente.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses.**

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação***.

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

13.1.3.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital***.

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por *e-mail* para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, ***admitida a data de protocolo de envio***.

13.1.4.1. ***O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e o comprovante de postagem*** ao *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por *e-mail* não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5.1. ***A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente***.

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, ***independente de transcrição***.

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. ***O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação***.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

13.2.2.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital***.

13.2.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, ***admitida a data de protocolo de envio***.

13.2.3.1. ***O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.2.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem*** ao *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.2.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por *e-mail* não dilatam o prazo estabelecido no item 13.2.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. ***A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente***.

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, ***independente de transcrição***.

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

14.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

⟶ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

14.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

18.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

18.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e***

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

18.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.***

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do

ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

19.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida;***

19.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida.***

19.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato.***

19.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

19.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

19.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

19.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

19.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

19.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

19.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

19.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**) e no Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou pelo *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. ***As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal***.

20.3. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

20.4. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública***.

20.5. ***As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade***

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

e a segurança da contratação.

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. O(A) Pregoeiro(a) ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, ***vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação***.

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. ***As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

20.8.1. ***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis***.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***.

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação ***não implicará direito à contratação***.

20.12. ***As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento da parte interessada.***

20.12.1. ***As cópias impressas ou xerografadas pela Administração, gerarão ônus à requerente, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,40 (Quarenta Centavos de Real) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada***.

20.13. ***Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido***.

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, ***independente de transcrição***, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I –** Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II –** Formulário padronizado de Proposta;

21.1.3. **Anexo III –** Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

21.1.4. **Anexo IV –** Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V –** Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.1.6. **Anexo VI –**Minuta de Contrato.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 07 de Outubro de 2022.

Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 14.189/2021)

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Educação;

1.2. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças;

1.3. Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

1.5. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, e Desenvolvimento Econômico;

1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

1.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

1.8. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana;

1.9. Secretaria Municipal de Governo;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a efetiva adequação e organização das Secretarias solicitantes, propiciando o desenvolvimento de suas atribuições com competência, ordem, eficiência e agilidade, o atendimento e atenção adequados, com respostas rápidas e fundamentadas, a conveniente disposição do ambiente para favorecer o bem estar dos Servidores e dos Munícipes.

4.2. É sabido que instrumentos e equipamentos convenientes, e com atualizada tecnologia, contribuem para o adequado ao fluxo de serviço, gerando satisfação e agilidade, bem como propiciando o empenho e a dedicação

das partes envolvidas; e é, pois, nesse diapasão que se pretende adquirir os itens aqui solicitados, buscando aprimorar o contributo tecnológico nos ambientes de trabalho para atender com eficácia à demanda empreendida.

5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

5.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

5.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

5.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **A**provado; **R**eprovado ou **S**em **Catálogo**.

5.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

5.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

5.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

5.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

5.6. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

5.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, ***cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório***.

6.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

6.2. Específica:

6.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

8.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.3. Da Garantia:

8.3.1. A proponente deverá entregar, ***juntamente com a proposta***, Termo de Garantia de seus Produtos, ***por prazo mínimo de 12 (doze) meses***, durante os quais, se apresentado algum problema, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, deverá se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, ***realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas***, ***se for o caso***, ***sem ônus algum para o Município***.

8.4. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

8.5. Da Vigência do Contrato:

8.5.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.5.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.5.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.6. Do Pagamento:

8.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

8.6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

8.6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

9.1.10. ***Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município***.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

9.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

9.2.5. ***Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos***.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

doação

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Pela Secretaria Municipal de Educação:

12.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

12.2. Pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Finanças:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

12.2.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Vanderléa Gomes de Lima.

12.2.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Vanderléa Gomes de Lima.

12.2.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.2.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

12.3. Pela Secretaria Municipal de Saúde:

12.3.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

12.3.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

12.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.3.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

12.4. Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

12.4.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Daiana dos Reis e Silva.

12.4.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Daiana dos Reis e Silva.

12.4.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.4.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

12.5. Pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

12.5.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o Servidor Celso José de Almeida Carneiro.

12.5.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do Servidor Celso José de Almeida Carneiro.

12.5.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.5.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

12.6. Pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

12.6.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Silvia Mendes Manoel.

12.6.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Silvia Mendes Manoel.

12.6.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.6.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

12.7. Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

12.7.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o Servidor Roberto Santos de Paula.

12.7.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do Servidor Roberto Santos de Paula.

12.7.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.7.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

12.8. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:

12.8.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.

12.8.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do Servidor Daniele Helena Pivoto Brandão.

12.8.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.8.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

12.9. Secretaria Municipal de Governo

12.9.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o Servidor James Ribeiro Pereira.

12.9.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor James Ribeiro Pereira.

12.9.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.9.4. A responsabilidade da execução material e pratica do Contrato estará a cargo do Controlador Interno, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

2. Prazo de validade da proposta: _____

3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos: _____

4. Valor Global da Proposta:_____ (_____)

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

5. Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item, bem como a indicação de marca e/ou modelo dos produtos ofertados.

_____, ____de _____de _____.

_____
ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	8,0000	UNIDADE	37	FORNO Forno Industrial com Cavalete Medio 90 Litros - forno em aco com cavalete capacidade de 90 litros, alimentao:Gas - Botijao P13, Largura interna aprox: 48 cm, Altura interna aprox: 31cm, Profundidade interna aprox:59cm.	_____	_____	_____	
2	20,0000	UNIDADE	48	BEBEDOURO Bebedouro Inox. Mod: Torr. Bebedouro com capacidade de 200 litros de reservatorio. Com 4 torneiras frontais cromadas, aparador de agua frontal em chapa de aco inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aco inox, reservatorio de agua (tanque interno) em aco inox 304, isolamento termico injatado em aco 304, gas ecologico R 134A, motor hermetico, tensao 127v, filtro AP 2300 e com Certificacao INMETRO. Alt.: 1495mm, Larg.: 1042mm, Profund.: 644mm.	_____	_____	_____	
3	34,0000	UNIDADE	2321	TELEFONE S/ FIO Telefone sem Fio, Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferencia, Design premiado,2 teclas de discagem direta,Discagem rapida para 10 numeros,Tecla Mudo,7 tipos de toque com 5 opcoes de volume,Tom de tecla,Autoatendimento,LED no fone para sinalizacao,Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa,Localizador de fone,Modo repouso automatico ao colocar o fone na base,Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso continuo.	_____	_____	_____	
4	2,0000	UNIDADE	3438	CAIXA AMPLIFICADA Caixa De Som Amplificada. Potencia 100W RMS COM USB e Bluetooth. Entradas: 5 canais independentes. Canal 1: Conexao Bluetooth, entrada USB, SD card e receptor FM com controle remoto / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon. Canal 2: Microfone / Violao / Cavaquinho. Canal 3: Microfone / Violao / Cavaquinho. Canal 4: Microfone / Violao / Cavaquinho. Canal 5: Guitarra. Saida Line out / Monitor. Equalizador: 3 vias (graves, medios e agudos). Tecnologia LIMITER - Limitador de distorcao.Alto-Falante Woofer 12" e super tweeter Alimentao: Bivolt automatico (com fonte chaveada) 90 - 240 V. Volume geral da caixa Master. Dimensoe (A x L x P mm) 709 X 540 X 284. Peso: 19,6 Kg. Garantia: 12 Meses	_____	_____	_____	

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
5	10,0000	UNIDADE	6979	MICRO SYSTEM portatil com Cd Player, reproduz USB, CD MP3, CD-R e CD-RW - alimentacao bivolt. Conexoes:USB frontal MP4, MP3 e Pen drive. Saidas de Fone de Ouvido (P2).				
6	12,0000	UNIDADE	11694	FOGAO 4 BOCAS acendimento automatico, com forno, prateleira fixa com tres regulagens de altura, tampa de vidro total, temperado e resistente, puxador metalico e botoes removiveis. Com pes robustos e desmontaveis Cor branca.				
7	27,0000	UNIDADE	14486	BEBEDOURO DE TORRE P/ GALAO gabinete de aco inox sem emendas, tampa, base, pingadeira, base da pingadeira e separador de agua em plastico de alto impacto, conexoes hidraulicas internas atoxicas, torneiras em plastico abs, sendo uma para agua natural e outra para agua gelada: simples de montar e trocar, termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4§C 15§ C, reservatorio de agua em aco inox 304 com serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatorio e isolada com isopor para uso com garrafoes de 10 ou 20 litros.				
8	1,0000	UNIDADE	14487	CALCULADORA COM BOBINA Calculadora profissional com bobina termica,14 digitos.Seletor contador de itens (IC), teclas duplo zero e triplo zero (00000), tecla sinal (+/-), teclas calculo de taxa (TAX+/TAX-), tecla total geral (GT), tecla avanco do papel, tecla retorno, teclas de memoria: 4 funcoes, tecla porcentagem (%), tecla variacao delta: tecla e funcao, tecla subtotal e total,funcao aliquota, taxa, cambio (RATE), funcao controle do calculo (CALL), funcao correcao do artigo (VOID), funcao custo (COST), funcao venda (SELL), funcao margem (MARGIN), funcao raiz quadrada, funcao conversao de moeda (LOCAL),funcao DATA. Alimentacao: Bivolt. Botao Liga - Desliga.				
9	303,0000	UNIDADE	20543	VENTILADOR DE TETO Ventilador de TETO. Cor branco. Com 3 pas. Voltagem 127V.Potencia 130W. RPM: 430. Diametro aproximado:96 cm. Area de ventilacao: 25m2.2 lampadas led inclusas. Controle de Velocidade, Reversao e Luz. Acompanha Manual de Instrucoes. Garantia 12 meses				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				contra defeitos de fabricacao. Selo Inmetro.				
10	8,0000	UNIDADE	22899	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS Fogao industrial de 2 Bocas duplas com baixa pressao, sem forno. Feito em aco, grelhas fabricadas em ferro fundido, garantindo durabilidade ao produto, com bandeja coletora de gordura.				
11	20,0000	UNIDADE	22900	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogao Industrial 4 Bocas com Forno Grafite. Queimadores: Simples e duplos. Grelhas em ferro fundido. Gambiarra Pintada. Registro de Baixa Pressao cromado. Fogao na cor Grafite. Bandeijas coletora de residuos. Forno revestido com la de vidro (Interno). Com Grade Interna no forno. Garantia de 01 ano ofertada pelo fabricante. Dimensoes: Tamanho do Produto: (LxAxP): 730 x 825 x 825 mm. Peso do Produto: 47,00 Kg.				
12	8,0000	UNIDADE	23258	BEBEDOURO ELETRONICO agua natural e gelada. gabinete em plastico injetado, cor branco aprovado pelo INMETRO. capacidade 2,8 L tampo, base pingadeiras injetados em plastico para alto impacto conexoes hidraulicas internas em material atoxico, potencia 60 w. Torneiras plasticas abs, uma para agua natural e outra para agua gelada. capacidade de resfriamento 2,8 1/h, bandeja coletora removivel sistema eletronico de refrigeracao economica no consumo de energia. silencioso, facil instalacao. Modelo mesa, altura 43,5 cm Largura 32 cm. comprimento 30 cm Peso 3,2 kg garantia 12 meses.				
13	1,0000	UNIDADE	23261	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora de papel 30 folhas Cds DVDS e cartoes - 110V. A Fragmentadora deve possuir abertura de 245mm, para processar seus documentos, fragmentar ate 30 folhas por vez que podem ser colocadas inclusive com grampos ou clips. processar CDs, DVDs e cartoes, MOTOR de 550W de potencia . O cesto de lixo do produto com capacidade minima de 31 litros, para armazenar papeis, cartoes ou CDs que forem processados.				
14	4,0000	UNIDADE	23267	REFRIGERADOR 340 LITROS - cor branca, 110v, com baixo consumo de energia.				
15	17,0000	UNIDADE	23272	VENTILADOR DE MESA 40CM				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 — COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO — (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				com 3 velocidades com grade de plastico e tensao 110v na cor branca.				
16	212,0000	UNIDADE	23274	VENTILADOR DE PAREDE 50CM PT Ventilador de PAREDE. Cor preta. 3 velocidades com grade metalica, inclinacao ajustavel, 150W, com tensao de 110V. Aproximadamente 50 cm.				
17	11,0000	UNIDADE	23802	AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H Ar Condicionadp Split, 24.000 Btus, frio. Cor Branco. Alimentacao 127v e/ou 220v, ou ainda bivolt automatico.				
18	4,0000	UNIDADE	28280	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES Liquidificador - 5 velocidades. Potencia 900 w. Capacidade total do copo: 2,7 litros. Capacidade util do copo: 1,6 litros. Com a funcao Pulsa. Filtro que separa as sementes. Alimentacao: 110 volts.				
19	10,0000	UNIDADE	28286	LAVADORA ALTA PRESSAO 1740 LB Lavadora de Alta Pressao 1740 Libras. Reservatorio de Detergente. Cor:Amarelo e Preto.Pressao maxima (libras):1740 libras.Vazao de agua:360l/h.Potencia (em Watts):1,6 kW.Tipo de bico:Redondo,Turbo e Va rio Power.Economia de agua:80 %. Gatilho com trava de deseguranca. Carrinho para transporte. Alca pa ra transporte. Porta fio externo. Desligamento au tomatico. Prazo de garantia: 1 ano. Peso do produto: 6,5 kg. Peso do produto com embalagem: 12,4 kg. Itens inclusos: - 01 Lavadora de alta pressao; - Tubeira Vario Power; - Tubeira Turbo; - Pistola com mangueira de alta pressao; - Manual do usuario.				
20	4,0000	UNIDADE	28287	LAVADORA ALTA PRESSAO 1900 LB com carrinho para transporte, 2 rodizios, ideal para lavar pisos e azulejos. Frequencia: 60 hz, potencia minima: 1500 watts, pressao minima: 1900 libras, vazao minima: 360 Litros/hora, mangueira flexivel de alta resistencia com minimo de 5 metros de comprimento, jato regulavel, filtro de agua, com porta-cabo, com difusor de espuma, com aplicador de detergente; gatilho com trava de seguranca (desliga o motor a partir do desacionamento do jato de agua). Tensao/Voltagem: 110V/220V.				
21	1,0000	UNIDADE	30271	GELADEIRA/REFRIGERADOR-300 LT				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) — PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Geladeira / Refrigerador, com aprox. 300 litros, uma porta, controle de temperatura,com sistema de refrigeracao Frost Free. Tensao/Voltagem:110V/220V. Cor branca.	_____	_____	_____	
22	10,0000	UNIDADE	32711	DVD PLAYER conexao USB - Cor Preto. Visor LCD. Bivolt. Conexoes: 01 entrada USB frontal, saida de audio e video, saida de audio analogico L/R, coaxial. Itens inclusos: controle remoto, cabo de audio e video.	_____	_____	_____	
23	10,0000	UNIDADE	34318	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA branco - 4 pes com rodizios. Congelamento rapido. Dreno frontal. Capacidade total 280 a 305 Litros. Tensao/Voltagem: 110V/220V. Garantia 12 meses. Du pla funcao com acionamento frontal:Pode ser usado como freezer ou geladeira. Gabinete interno e externo com chapa de aco pintado.	_____	_____	_____	
24	11,0000	UNIDADE	34319	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTA 450 a 550 litros - branco - Dupla funcao com acionamento frontal: Pode ser usado como freezer ou geladeira. Gabinete interno e externo com chapa de aco pintado.4 pes com rodizio. Fechadura de seguranca. Dreno de gelo.Tensao/Voltagem: 110V/220V. Garantia 12 meses.	_____	_____	_____	
25	1,0000	UNIDADE	34322	SECADORA DE ROUPAS Material: Aco/ Capacidade: 12kg/ Tipo de secadora: Piso - Automatica Painel de controle: Digital/ Tipo de abertura: Frontal/ Potencia: 2200W Funcoes: Programas de secagem - 12 - Ciclo rapido Seca edredom Sim, ate o limite de carga (12kg) Sensor automatico de carga de roupa Sim Trava de seguranca Sim Pes regulaveis Sim Alimentacao: 220 Volts Peso aproximado: Peso do produto 40,4kg/ Peso do produto com embalagem 44kg Dimensoes do produto: Largura 66,6cm/ Altura 88,8cm/ Profundidade 69,8cm Garantia: Prazo (garantia) sim /Secadora : 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Motor: 10 anos (3 meses de garantia legal e mais 117 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Velocidades de centrifugacao: 50 Desligamento automatico :Sim Timer /Pausa Motor com protetor termico:Sim Tipo de tomada: Tripolar (Inmetro) AP3				
26	15,0000	UNIDADE	35836	MICRO-ONDAS 30 LITROS Forno Microondas 30L. Display Digital, LED. Teclas (quais) Teclas pre-programadas: preparo de arroz, vegetais,macarrao, carne moida, pipoca e brigadeiro.Descongelar carne bovina, frango e feijao. Teclas de programacao rapida: +1min; Cancelar/ pausar;Iniciar/+30 seg; trava de seguranca; potencia e relogio.10 Niveis de potencia e Prato giratorio.Com trava de seguranca. Voltagem 110 V.Potencia 900 W.Itens Inclusos:1 suporte do prato giratorio,1 prato giratoio e Manual de instrucoes.				
27	1,0000	UNIDADE	35838	PROJETOR 3300 LUMENS PROJETOR 3300 ANSI LUMENS SVGA (800X600) Especificacoes: Resolucao Nativa: SVGA (800 x 600) / Brilho: 3.300 ANSI Lumens / Contraste: 13.000:1 / Quantidade de Cores: 1.07 Bilhoes de Cores / Lentes: F=2.56-2.68, f=22.04-24.14 mm / indice de Projecao: 1.96-2.15 (78""@3.1m) / Tamanho da Imagem: 60""~300"" / Zoom: 1.1:1 / Compensasao Projetada (offset): 120% ñ5%? / Ajuste de Keystone: 1D, Vertical +/- 40§? / Resoluo Suportada: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB(1920X1200) *RB=Reducao de Branco / Frequencia Horizontal: 15~102KHz? / Frequencia Vertical: 23~120Hz / HDTV Compatvel: 480i, 480p,576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p / Compatibilidade de Video: NTSC, PAL, SECAM / Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 modos selecionaveis) / Sistema de Projecao?: DLP / Nivel de Ruido: 33/28 dBA (Normal / Modo Economico). Alimentacao: Fonte de Alimentacao: AC100 ~ 240 V, 50 ~ 60 Hz / Consumo de Energia: Normal 270W, Eco 220W, Standby<0.5W. Suporte e Compatibilidade 3D: Frame Sequencial: Ate 720p / Frame Packing: Ate 1080p / Lado a Lado: At 1080i/p / Superior Inferior: Ate 1080p Modos de Imagem: Dinamico; Apresentacao; sRGB; Cinema; 3D; Usuario 1; Usuario 2.				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 — COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO — (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				o	_____	_____	_____	
28	105,0000	UNIDADE	35840	VENTILADOR DE MESA 30CM Ventilador de MESA. Cor branco. 3 Velocidades (minima, media e maxima). Sistema de travamento entre a grade frontal e traseira. Potencia 45 W.6 pas.Diametro de 30cm. Inclinacao ajustavel e Grade Removivel. Remocao da grade frontal somente com uso de ferramenta, conforme normas de seguranca. 110 V.	_____	_____	_____	
29	66,0000	UNIDADE	38469	AR CONDICION.12000 QUENTE/FRIO Ar condicionado Capacidade:12000 BTUs.Tipo: Split Funcao: Quente e Frio. Alimentacao 127 e/ou 220 volts, ou ainda bivolt automatica.	_____	_____	_____	
30	20,0000	UNIDADE	38477	TELEVISAO 32" TV LED 32" com conversor Digital 2 HDMI 1 USB. Tela com revestimento antirreflexo. Diagonal visual 80 cm. Ajustes do formato de tela 4:3, 16:9, Usuario, Zoom1, Zoom2, Nativo. Recursos de imagem, Ajuste da luz de fundo, temperatura de cor. Tecnologia (HDMI-CEC), Zoom. Potencia dos Alto-falantes: 2 X 10W. Recursos de audio Estereo/SAP. Mute, Som surround. Entradas: 01 port LAN, Entrada HDMI 1 e 2 Entrada de Video e audio estereo/mono; - Entrada ANT/CABLE - comporta sinai de antena VHF/UHF (TV Digital) e TV a Cabo analogico; Entrada USB. Saidas para fone de ouvido ou audio Out(L+R). Alimentacao Bivolt Stand by. Itens inclusos: 01 TV; 01 Controle Remoto; 02 pilhas AAA; Kit para montagem do pedestal; 01 cabo P2 - RCA (2 pinos); Kit do pedestal e Manual de Instrucoes.	_____	_____	_____	
31	7,0000	UNIDADE	38478	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador de coluna - 40 CM, 6 Pas, com 3 velocidades com grade de plastico e tensao 110 v, Cor: Preto ou Branco, a definir na ordem de fornecimento.	_____	_____	_____	
32	3,0000	UNIDADE	39915	CAFETEIRA EXPRESSO Cafeteira Expresso,Automatica, 15 bar automatica, Tipo de cafe Capsula,Acessorios - Suporte de xica ras,Capacidade do reservatorio de agua de 800 ml, Cor: Preto. Tensao/Voltagem 110V. Todas as instru coes, manuais e pecas necessarias para a montagem				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) — PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				deverao ser fornecidas junto com o produto.	_____	_____	_____	
33	10,0000	UNIDADE	39919	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS Fogao Industrial 6 Bocas com Forno Grafite. Queimadores: 3 Simples e 3 Duplos. Forno de 107 litros. Grelhas de ferro fundido. Puxador de metal.Dimensao aproximada do produto: 84x131x82cm (AxLxP). Peso aproximado de 76 kg. Potencia media Queimadores simples 3500w e Potencia Queimadores Duplos: 4500w. Bandejas coletoras. Acendimento manual. Material da mesa em aco.	_____	_____	_____	
34	10,0000	UNIDADE	39921	MICROFONE SEM FIO - Microfone sem fio, com sistema de transmissao UHF Microfone sem fio, profissional, com sistema sem fio de mao, UHF, para uso com 2 microfones de mao (handheld),com 10 frequencias em UHF, composto por 1 receptor PG4, 1 transmissor de mao com capsula e com resposta de frequencia de 60 Hz - 15kHz. Garantia de 12 (doze) meses.	_____	_____	_____	
35	31,0000	UNIDADE	39928	SMART TV LED 40" Full HD, Smart, 110V. Processador Hyper Real, 60Hz, PQI (Picture Quality Index) - 1000, HDR, Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural. Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saida de audio Digital (optica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC). Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, Acessibilidade - Guia de Voz (Ingles- EUA, Portugues - Brasil), Ampliar, Aumento de Contraste,Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Ingles - EUA, audio de multiplas saidas, Cores negativas, Preto e Branco, Aprenda a mexer no Menu (Ingles - EUA, Zoom de video, Digital Clean View, Busca automatica de canais, Desligamento Automatico,Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), Idioma (Local - Brasil - Portugues), Compativel com HID USB, IPv6 Support, Sensor Ecologico, Selo Procel ("A"). Wi-Fi integrado.	_____	_____	_____	
36	30,0000	UNIDADE	40802	AR CONDICIONADO 11.000 BTUS Ar Condicionado portatil 11.000 Btus/h. Quente e frio com controle remoto. Gas ecologico R-410A. Branco. Display Digital. Funcao Auto Evaporacao da agua. Funcoes no controle remoto: Velocidade, Osci				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				lacao, Tempo, Dormir, Resfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automatico. Possui filtro de ar anti-bacteria. Garantia do fornecedor de 12 meses.	_____	_____	_____	
37	75,0000	UNIDADE	40803	PLASTIFICADORA LAMINADORA Plastificadora Laminadora e Poliseladora - tamanho A3, A4 - Quente e Frio. Sistema de aquecimento por resistencia; Pre-aquecimento, laminacao e resfriamento rapidos (em torno de 4 minutos); seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; baixo nivel de ruido. Painel de controle com todas as funcoes; botao que move o material a ser laminado para frente ou para tras; botao liga-desliga; led de temperatura constante; display visor de temperatura; led que indica quando a maquina esta ligada. Nao precisa de protetor termico. Especificacoes Tecnicas: Potencia: 560w. Padrao de 125 mic; 4 cilindros. Largura aprox: 320mm. Velocidade aprox: 650m/min. Espessura maxima de laminacao: 1mm. Temperatura de operacao: 100$C - 200$C. Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos. Pode ser usado filme plastico de 50 a 250microns. Material utilizado para plastificao: polaseal, compativel com bopp e foil. ITENS INCLUSOS: 1 Plastificadora e 1 Manual. 3 meses de garantia contra defeitos de fabricacao 1 Unid.	_____	_____	_____	
38	22,0000	UNIDADE	41803	BATEDEIRA PLANETARIA - 500W Batedeira Planetaria 500W - PHP500. Capacidade total 4 litros. Possui 11 velocidades mais a funcao turbo, tem a tampa antirrespingos e acabamento da face frontal em aco inox.Tensao (voltagem): Bivolt.	_____	_____	_____	
39	4,0000	UNIDADE	41804	BATEDEIRA PLANETARIA 12 LITROS Batedeira Planetaria Profissional 12 litros -Estrutura ou suporte para o motor em aco, com acabamento em pintura epoxi. Cuba em aco inox . Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no minimo,tres niveis de velocidade. Sistema de troca velocidade progressiva. Acessorios minimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de seguranca no acesso a cuba, com grade e desligamento automatico. Motor 1/4 CV, com no minimo. Dimensionamento da fiacao, plugue, e conectores eletricos compativeis com a corrente de operacao.Tensao (voltagem): Bivolt. Indicacao da tensao (voltagem) no cordao de alimentacao (rabicho) do aparelho. Cordao de				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				alimentacao com 1,5 m de comprimento, como minimo.	_____	_____	_____	
40	20,0000	UNIDADE	41805	ESPREMEDOR PROFISSIONAL FRUTAS Espremedor Profissional de frutas, copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extracao (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes.	_____	_____	_____	
41	6,0000	UNIDADE	41806	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUST. Espremedor de frutas industrial, capacidade ate 45 litros Corpo: Inox. Base: Polipropileno. Cacamba: Aluminio Repuxado. Jogo de Carambolas: Poliestireno.	_____	_____	_____	
42	10,0000	UNIDADE	41807	EXAUSTOR INDUSTRIAL P/ FOGAO Exaustor industrial para fogao de 4 bocas. Sistema de exaustao para captacao de vapores de gordura para fogao de 4 queimadores duplos. Dimensao aprox mada da coifa: 1300 mm largura x 1300 mm profundidade x 450 mm altura. Dutos para exaustao modulares de 2000 mm por modulo com diametro de 400 mm, dotados de flanges de 1"x 3/16".Coifa captora para instalacao central, com uma saida central flangeada, de 400 mm de diametro, confeccionada com chapa de aco inoxidavel, na espessura de 0,9 m Tirantes de sustentacao da coifa confeccionados com vergalhao 3/16 de aco inox, com rosca e porcas nas extremidades inferiores para facilitar o alinhamento e o nivelamento da coifa, e dotados de dispositivos (olhais) para fixacao no teto ou laje Curva de 90§ confeccionada em chapa de aco inoxidavel na espessura de 0,9 mm (chapa 20), com gomos e 2 semi gomos nas extremidades, dotados de flanges, tambem em aco inoxidavel. Dutos para exaustao modulares, confeccionados em chapa de aco inoxidavel na espessura de 0,9 mm (chapa 20), dotados de flanges, tambem em aco inoxidavel. A juncao dos dutos e da curva deve ser feita pelas flanges com parafusos e porcas, sendo que entre flanges devera ser usada manta para vedacao. Dutos de descarga confeccionados em chapa de aco inoxidavel na expessura de 0,9mm (chapa 18) , dotados de flanges, tambem em aco inoxidavel. Juntas flexiveis de ligacao estanque do duto ao exaustor e do exaustor ao duto de descarga, compostas de colarinhos flangeados e unidos com manta, fixadas com abracadeiras metalicas aparafusadas.				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Terminal de descarga vertical tipo "CAP" confeccionado em chapa de ao inoxidavel na espessura de 0,9 mm (chapa 20) dotado de bojo externo e cone interno com dreno para captacao da agua de chuva.				
43	4,0000	UNIDADE	41808	FERRO DE PASSAR A VAPOR Ferro de passar a vapor. Ajuste da intensidade de vapor, seletor para escolha do tipo de tecido. Sistema autolimpante. Tampa do reservatorio com vedacao. Sistema antigotejamento. Luz indicadora de funcionamento. Ponta afunilada para melhor alcance. Poupa botoes em toda a lateral o ferro. Cabo anatomico com giro 360§.				
44	75,0000	UNIDADE	41810	FRAGMENTADORA 10 FOLHAS Fragmentadora 10 folhas, 127V, Supercorte em Particulas. Fragmenta ate 10 folhas manualmente; destroi clipes e grampos pequenos fixados em papei tritura cartoes magneticos; DVDs e CDs tambem podem ser descartados; cesto com capacidade de 17 litros; nivel de ruido de 72dB; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricacao. Cor: preto.				
45	2,0000	UNIDADE	41811	FRITADEIRA ELETRICA 2 CUBAS Fritadeira Eletrica 2 Cubas 12 Litros Com Tampas Tensao: 110V Potencia: 3000w (Por Resistencia) Volume: 10.000 ML Corrente: 23A Dimensoes do produto: 41 x 54 x 27 Dimensao da Cuba(CxLxA): 29,5 x 23,5 x 15 cm Peso Bruto/Liquido: B: 6,64 KG Litragem: 12 L Termostato de Regulagem: 50 - 300§.				
46	20,0000	UNIDADE	41815	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L Liquidificador comercial 4L, com gabinete em aco inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adicao de liquido. Copo removivel confeccionado em chapa de aco inox, em peca unica, sem soldas. Laminas com angulos diferenciados que permitem maior movimentacao do produto.				
47	6,0000	UNIDADE	41816	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L Liquidificador comercial 8L, com gabinete em aco inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adicao de liquido. Copo removi				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				confeccionado em chapa de aco inox, em peca unica, sem soldas, com espessura de, no minimo, 1 mm. Alcas em aco inox, espessura de chapa de, no minimo 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensao de modo que na haja retencao de residuos.				
48	30,0000	UNIDADE	41847	SMART TV 50" PTV50G70SBLSG com HDR, Processador Quad Core, GPU Triple Core, Dolby Audio, Midia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB.				
49	30,0000	UNIDADE	41849	PROJETOR Sistema de projecao: Tecnologia LCD - Modo de projecao: Frontal / Traseiro / Instalado no teto - Metodo de projecao: Matriz ativa TFT de poli-silicio - Numero de pixels: 768.432 pixels (1024 x 768) x 3 - Alto-falante: 1x 5W (Mono) - Split Screen: Sim. Conectividade:Entrada do computador: x 2 D -sub15 - HDMI x 1 - USB tipo A: x 1 (Memoria USB imagens / Mdulo Wireless / Atualizao Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, controle, Atualizacao Firmware) - Video RCA x 1 (Branco x 1, Vermelho x 1) - Saida monitor x 1-Entrada audio estereo mini 2 - Saida audio estereo mini x 1 - LAN - RJ45 x 1 - RS-232C x 1. Energia:- Voltagem da fonte de alimentacao: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Vi util da lampada: 6.000 horas (Normal); 12.000 horas (Eco).				
50	2,0000	UNIDADE	41850	SOLUCAO DE TELEFONIA 8 CANAIS Solucao de Telefonia tipo CPCT CPA-T que utilize tecnicas de comutacao IP-SIP, composta por no minimo: 01 PABX, 01 placa de 08 canais de tronco analogico,32 ramais analogicos, 01 placa de media gateway de 16 canais para comunicacao IP, 20 licencas de tronco IP, 20 licencas de ramais IP, 01 licenca de software telefonista, recurso de atendedor automatico (DISA). Servico de Instalacao Inclusa.				
51	1,0000	UNIDADE	41851	SOLUCAO DE TELEFONIA 4 CANAIS Solucao de Telefonia tipo CPCT CPA-T que utilize tecnicas de comutacao IP-SIP, composta por no minimo: 01 PABX, 01 placa de 04 canais de tronco analogico,16 ramais analogicos, 01 placa de media gateway de 8 canais para comunicacao IP, 10 licencas de tronco IP, 10 licencas de ramais IP,				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				01 licenca de software telefonista, recurso de atendedor automatico (DISA). Servico de Instalacao Inclusa.				
52	2,0000	UNIDADE	41852	MICROCENTRAL DE TELEFONIA Microcentral de telefonia, com tecnologia sem fio DECT atraves da placa acessorio e possivel ampliar a capacidade das centrais para mais 5 ramais sem fio. Capacidade maxima de 2 linhas, 8 ramais e 5 ramais sem fio, 1 atraves da Placa ramal sem fio (DECT). Economia atraves de funcoes como: Selecao automatica de linhas e comunicacao incorporadas, ramal economico e bloqueio do recebimento de chamadas a cobrar; Identificacao de chamadas automatica e incorporada: sem necessidade de placa ou programacoes. Ja a possibilidade de ampliar o numero de ramais sem fio diminui os investimentos em infraestrutura, como canaletas, fios, conectores e pontos de telefonia; Atualizacao de firmware via pen drive; Atendimento automatico aprimorado (mdulo no incluso); Envio de mensagens via pen drive; Instalacao rapida por software: O instalador faz todas as configuracoes pelo software em uma interface intuitiva; Bilhetagem: Fornece relatorios detalhados das chamadas quando quiser; Zonas de alarme: O cliente escolhe duas zonas da empresa para instalar dispositivos de seguranca, tudo interligado nas centrais. Sua instalacao pode ser em mesa, parede (acompanha kit de fixacao) ou bandeja para rack.				
53	7,0000	UNIDADE	42285	GELADEIRA COMERCIAL Geladeira Comercial 4 Portas Inox Isolamento 100% em poliuretano Revestimento externo em Inox Brilhoso Revestimento inteno em Galvanizado, Aluminio ou Inox Brilhoso Sistema de ar forcado (Frost Free), ecologico e economico. Portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos Prateleiras regulaveis pintadas em epoxi Pes em nylon regulaveis Controle de temperatura digital ou analogico Consumo medio de 225 Kw/Ms Dimensoes 1230 x 620 x 2000 mm Peso de 91 Kgs voltagem 110v				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
54	1,0000	UNIDADE	42777	LAVADORA DE ROUPAS 15KG Lavadora de Roupas 15Kg - Cesto Inox - 13 Programas de Lavagem Tipo de lavadora: Automatica/ Capacidade de lavagem: 15Kg/ Material do cesto:Inox Quantidade de programas de lavagem: 13/ Tipo de abertura: Frontal/ Recursos:Painel Digital Full Touch/ Tipo de agua: Frio Quente/ Niveis de agua: Automatico/ Painel de controle: Touch/ Sistema de lavagem: Tombamento/ Dispenser: Gaveta Velocidades de centrifugacao: 1200 rpm/ Entrada de agua: 1/ Saida de agua: 1 Trava de seguranca: Sim/ Pes: Niveladores/ Consumo aproximado - agua 150L Consumo aproximado - Energia: 0,46KWh/ Potencia: 1100W/ Eficiencia energetica: A Eficiencia de centrifugacao: A/ Voltagem: 110 Volts/ Tipo de tomada: 20A/ Cor: Titanio Certificacoes:Procel/ Peso aproximado - Peso do produto:113kg/ Dimensoes do produto - Largura 68,6cm/ Dimensoes do produto - Altura 98,2cm/ Dimensoes do produto - Profundidade 84,4cm/ Dimensoes do produto com embalagem - Largura 73,7cm/ Dimensoes do produto com embalagem - Altur 99,1cm/ Dimensoes do produto com embalagem - Profundidade87,6cm Garantia - Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante.			
55	30,0000	UNIDADE	42780	MAQUINA P/ RECORTE COM SCANNER Maquina para recorte com Scanner. 300 dpi Scanner integrado, tela de toque LCD, 2 portas USB para PC e uma conexao USB, aceita corte suporta 305 x 305 mm e 305 x 610 milimetros, corta: Papel para Scrapbook, Cartolina, Papel vegetal, Papel liso, EVA 1,5mm, Feltro, Vinil / 0,2 mm e TNT. Com scanner Integrado, bivolt, formato da Digitalizaca 12" x 12".			
56	4,0000	UNIDADE	42781	KIT CAMERA PROFISSIONAL Kit Camera profissional: Kit Camera 4k + 18-135mm F/3.5-5.6 Oss, Resolucao de foto: 24.2MP Entradas: Microfone de 1/8 ", HDMI D (Micro), USB 2.0 Micro-B, Porta Remota com Fio, Formato de video ate 3840x2160p ate 24/25/30 fps (100,60 Mb/s XAVCS). Kit composto por 01 Camera digital sem espelho,01 cartao de memoria SD 128GB, 01 Bateria			

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Recarregavel de ions de Litio NP-FW50 (1020mAh), 01 Adaptador AC, 01 Cabo de alimentacao, 01 Alca, 01 Tampa do corpo, 01 Tampa da sapata, 01 Copo da ocular, 01 Cabo micro-usb, 01 Lente 18-135mm f/3.5-5.6 OSS, 01 Tampa de Lente Frontal, 01 Tampa de Lente Traseira e 01 Parasol.	_____	_____	_____	
57	14,0000	UNIDADE	42782	SANDUICHEIRA E GRILL Sanduicheira e Grill - Design, sofisticacao e elegancia - Faz ate 3 sanduiches de uma vez - Grelha hamburgueres, frangos, peixes, vegetais e carnes - Aquece dos dois lados - Placas antiaderentes facilitam a limpeza - Bandeja coletora de gordura - Acabamento em titanium inox - Luz indicadora de funcionamento - Base antiderrapante - Trava para armazenamento - Pode ser armazenado na vertical - Suporte para armazenamento de cordao Potencia (W) 1100W	_____	_____	_____	
58	5,0000	UNIDADE	43947	ASPIRADOR DE PO E EXTRATOR Aspirador de po e extrator de sujeira * Aspirador e extrator para solidos e liquidos; * Capacidade minima de 20 litros; * Utilizacao em carpetes e estofados; * Voltagem de 110V; * Saco de po reutilizavel; * Bico para carpete, para estofado, para cantos e bico multiplo.	_____	_____	_____	
59	6,0000	UNIDADE	43948	BALANCA DIGITAL 15KG Balanca Digital 15Kg. Possui Bateria interna recarregavel, carregador de bateria automatico, desligamento automatico, fonte adaptadora multivoltagem, gabinete de plastico ABS, tara sucessiva, flexibilidade de manuseio. protecao contra interferencias e sobrecargas, prato de pesagem de facil higienizacao, teclado de facil digitacao. Peso: 3,4kg sem embalagem ou 3,95kg embalada, contem selo do INMETRO: Em conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatido III. Dimensoes: Balanca: 355mm (L) x 115mm (A) x 350mm (P). Prato de pesagem: 355mm (L) x 235mm (P). Embalagem: 395mm (L) x 375mm (A) x 140mm (P).	_____	_____	_____	

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
60	6,0000	UNIDADE	43949	BALANCA DIGITAL 30 KG Balanca Digital 30Kg. Possui LED Vermelho que facilita a visualizacao dos digitos e recurso que desliga os displays para economizar bateria ou energia, quando ociosa. Tara Maxima - 9,990 Kg. Em conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatido III. Capacidade: 30 kg x 5 g Alimentacao: 110/220 Vca (chave seletora). Bateria: Autonomia de 40 horas (recarregvel). Interface de Comunicacao : Serial RS-232 para transmissao de dados para computador ou para cone xao a um impressor Elgin. Peso: 5,255 kg sem embalagem ou 5,928 kg embalada Dimensoes: 400 mm x 390 mm x 190 mm. Prato: (L x P x A) 340 mm x 290 mm x 128 mm.	_____	_____	_____	
61	2,0000	UNIDADE	43950	BALANCA PLATAFORMA - 150 KG Balanca Plataforma - 150Kg. Balanca digital 150kg com plataforma Bivolt com bateria. Po nivelador. Inicio de pesagem a partir de 50gr. divisao de 50g. Pesagem maxima de ate 150kg. Painel todo digital. Dimensoes da plataforma: 30cm. largura. 40cm. comprimento 70cm. altura. Acompanha carregador para a bateria interna. Bateria de Longa duracao.	_____	_____	_____	
62	2,0000	UNIDADE	43951	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 400W Batedeira com 2 batedores e 1 tigela, 4 velocidades, 110v, 400W, cor preta/branca.	_____	_____	_____	
63	6,0000	UNIDADE	43952	BATEDEIRA PLANETARIA - 5 LITRS Batedeira Planetaria - 5 Litros. DISPLAY DIGITAL COM TIMER: A praticidade tambem e um ingrediente da Planetaria Digital. Com display digital, timer temporizador, voce programa o tempo de uso e fica livre para fazer outras coisas enquanto a sua massa bate. 1000 W DE POTENCIA: Perfeita para faze todas as receitas, das mais leves as mais pesadas, a Planetaria Digital possui potencia de sobra, facilitando e muito a sua rotina na cozinha. 8 VELOCIDADES + Pulsar com Slow Start: Faca a sua receita na velocidade certa com as 8 opcoes da Planetaria Digital Oster e conte tambem com o exclusivo Pulsar com Slow Start, ideal para iniciar o preparo com mais leveza, inclui 3 Batedores de massa com as opcoes de batedores, voce pode preparar massas leves, pesadas e claras em neve.	_____	_____	_____	

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
64	6,0000	UNIDADE	43953	BATEDEIRA PLANETARIA 20 LITROS Batedeira Planetaria Industrial - 20 Litros. Batedeira industrial. Tipo de batedeira: Com pedestal. Funcoes: bater, misturar e amassar. Tem 6 velocidades. angulo 1 tigela de 20 L. A tigela e de aco inoxidavel. Batedores de aco inoxidavel e aluminio. Com base giratoria para massas mais consistentes. Acessorios incluidos: 1 batedor em gancho, 1 batedor plano, 1 batedor eliptico. Preparacoes deliciosas em poucos minutos. 110V/220V.				
65	1,0000	UNIDADE	43954	BEBEDOURO - 20 LITROS Bebedouro - Capacidade: aprox. 20 litros; 02 Elementos Filtrantes/ Refil com capacidade de filtragem de 600L cada; Possui Campo Magnetico e Infravermelho longo; Melhor Custo/ Beneficio; Pode ser utilizado em rede hidraulica; Pode ser adaptado aos mais diversos tipos de bases refrigeradoras; Reduz microorganismos patogenicos (bacterias),contaminantes fisicos/ quimicos, cloro, odor e gosto; Equilibra o pH da agua, deixando-a levemente alcalina; Cor da tampa/ base/ suporte: Branco e preto; Cor do recipiente: Fume e Verde; Eficiencia Bacteriologica: Sim*; Reducao de Cloro: Sim; Regula pH: Sim. Com kit instalacao hidraulica. Componentes:1 kit hidraulico; 2 metros mangueira atoxica,propria para agua; 1 registro cromado aco inox macho/femea.				
66	12,0000	UNIDADE	43955	BEBEDOURO DE 50 LITROS Bebedouro de 50 Litros. Corpo e estrutura em aco inox 430. Tampa e pes regulaveis de plastico (ABS injetado); Aparador de agua (pingadeira) em aco In 430; Serpentina em aco inox 304 (interna); Reservatorio em polipropileno atoxico; Isolamento termico em PS; Boia Controladora do nivel de agua; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 niveis para controle de temperatura; Gas ecologico R134A; Refrigeracao por compressor que garante maior eficiencia; Motor Elgin 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220 (1,10A) 60Hz-280W; Tensao/potencia: 110v ou 220v (nao e bivolt); Armazena 50 litros de agua gelada; Consumo medio: 18,00 kw/h mes;				
67	2,0000	UNIDADE	43956	BEBEDOURO REFRIGERADOR ELETRO				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Bebedouro refrigerador eletronico de mesa para ga lao de agua - 110V/220V.				
68	5,0000	UNIDADE	43957	BEBEDOURO REFRIGERADOR TORRE Bebedouro refrigerador eletronico de torre para galao de agua - 110V/220V.				
69	1,0000	UNIDADE	43958	CAFETEIRA ELETRICA DIGITAL 1,8l 45 xicaras - 127v				
70	1,0000	UNIDADE	43959	CAIXA DE SOM PROF. ATIVA Caixa de Som Profissional Ativa, Sistema P.A. portatil com bateria e com agrupamento linear, mixer analogico de 7 canais, conexao Bluetooth, ca de energia e demais caracteristicas tecnicas conforme abaixo: - Bateria recarregavel de ion de litio, com minimo de 4 horas de autonomia. - Voltagem: 127 V AC - Potencia de saida minima: (RMS) 250 W - Tipos de alto-falante: Subwoofer - Formato do alto falante: Torre - Max SPL: 118 dB (pico) - Tipos de alimentacao: CA, Bateria, USB - Conectores de entrada: USB, RCA, XLR, Miniplug, Plug - Resposta minima em frequencia: 45 Hz - Material do compartimento: Polipropileno - Grade: Aco perfurado esmaltado - Cor: Preto				
71	1,0000	UNIDADE	43960	CAMERA DIGITAL 24,1 MP Camera digital com resolucao minima de 24,1MP (MegaPixels), sensibilidade ISO de 100-25600, visor otico com sistema AF de no minimo 9 pontos, lente I com distancia focal de 18-55mm, lente II com distancia focal de 75-300mm.				
72	1,0000	UNIDADE	43961	CANETA LASER POINT E PASSADOR de slides.				
73	2,0000	UNIDADE	43962	CORTINA DE AR 1,50CM - Cortina de ar 1,50 cm - operada por meio de controle remoto e seu fluxo pode ser direcionado para dentro ou para fora. Capacidade da Condensadora (BTUs) 150 Voltagem 110V ou 220V Frequencia (Hz) 60 Hz Fase Monofasico				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Vazao de ar 2.500 m3/h Consumo de energia 26,6 Kw/h Controle de ar (cima/baixo) Manual Controle de ar (direita/esquerda) Manual Tipo do condensador Horizontal Cor Branco Alimentacao de energia Evaporadora				
74	6,0000	UNIDADE	43963	FOGAO INDUSTRIAL 3 BOCAS Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido. Mesa de aco carbono com perfil de 50mm pintada na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300x300mm. Registros de gas com manipulos expostos de facil manuseio. Bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi. Baixa Pressao. Grelha: 30x30. Queimadores: 2 Simples / 1 Duplo. Profundidade: 390 mm Largura: 1070 mm. Altura: 800 mm. Modelo: 3 Bocas sem forno.				
75	1,0000	UNIDADE	43964	FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO - Fogao industrial com forno - Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; corpo super reforcado em aco carbono com acabamento em pintura a po eletrostatica com base; grelhas redondas em ferro fundido; 4 queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, chama tripla frontal e chama dupla traseiros; forno de 107 litros; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; caracteristicas do forno - porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedacao e reter o calor; Isolamento termico em la de rocha;Acabamento interno esmaltado a fogo; 2 grelhas com limitador; Alimentacao: gas. Informacoes tecnicas: Altura: 780m, Largura: 800mm, Profundidade: 800mm, medidas internas do forno: Altura: 290 mm,Largura: 600 mm, profundidade: 680 mm.				
76	6,0000	UNIDADE	43966	FORNO INDUSTRIAL A GAS Forno Industrial a Gas com 1 Camara. Assa ate 4 pizzas de 35cm por vez,sendo duas na pedra e duas na grade. Forno ideal para pizzas, bolos, paes e similares; Principais Caracteristicas: Forno para pizzas, bolos, paes e similares; Pedra refratraria que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de residuos em chapa galvanizada super-resistente; Acompanha uma grade reforcada por camara.Queimado				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				res com sistema de gaveta, e aco tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita; Camara com tres trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras; Isolamento em la de vidro; Abertura total do vidro; Pes super-resistentes e piso em pedra refrataria;Termometro na lateral do forno. - USO - GLP				
77	1,0000	UNIDADE	43967	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS Freezer horizontal - 2 portas - 419 litros - 127V - Branco Potencia W 205 Consumo kWh/ms 84 Altura Interna 715 mm largura Interna 1222 mm Profundidade Interna 515 mm Quantidade de Tampas 2 Capacidade Liquida 419 litros Faixa de Temperatura Refrigerador +2 a +8C Largura 1331 mm Profundidade 690 mm Altura 944 mm Peso Liquido 69 kg Largura com Embalagem 1401 mm Peso Bruto 81 kg Altura com Embalagem 1011 mm Profundidade com Embalagem 730 mm				
78	1,0000	UNIDADE	43968	FREEZER HORIZONTAL DUPLA ACAO 1 porta: Tipo de Abertura Porta balanceada; Medida (LxAxP) / cm 75 x 85 x 56 cm; Capacidade 142 Litros; Classificacao do Produto Freezer e Refrigerador; Seguranca Certificacao Inmetro; com 1 cesto removivel; dreno; rodizio; voltagem 220V; Cor Branca; termostato ajustavel.				
79	6,0000	UNIDADE	43970	FREEZER VERTICAL 500L Freezer Vertical 500L. Conservacao de produtos congelados ou resfriados. Refrigeracao estatica. Moldura com corte termico, proporcionando maior eficiencia. Chapas internas e externas em aco galvanizado pre-pintado com alta resistencia a corrosao. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade frontal plastica injetada em material de alto impacto com protecao U.V. Sistema de pes niveladores. Porta de vidro triplo temperado com aquecimento baixo emissivo, fechamento automatico e magnetizado com puxador				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				ergonomico. 4 prateleiras ajustaveis com pintura plastificada (3 suspensas + 1 de fundo). Temperatura de operacao de 35§C / 75% de umidade relativa do ar. Defrost (degelo natural). Capacidade Total: 565 litros.Largura: 66,7 cm. Altura: 198 cm. Profundidade:81,9 cm. Peso Liquido 104 kg. Variacao de Temperatura: -6 / -4 / 0 / +3 §C. Portas/Tampas: 1. Consumo de energia (kWh/24h):5,1*. Tipo de Gas:R-134A.				
80	3,0000	UNIDADE	43972	GELADEIRA COMUM, 380L uma porta, controle de temperatura, porta latas para 6 unidades, porta-ovos e compartimento extra-frio. Cor branca.				
81	2,0000	UNIDADE	43988	GPS AUTOMOTIVO GPS AUTOMOTIVO - Tela : minimo de 4,3"; Memoria RAM:Minimo de 128 MB; Memoria Interna: Minimo de 2 GB, expansao minima por cartao SD, mini SD, micro SD + 2GB; Atualizacao automatica do GPS, Bluetooth,instrucoes por voz e cabo de alimentacao.				
82	2,0000	UNIDADE	43989	GPS PORTATIL - VISOR 3" A 4" GPS PORTATIL - Visor: 3" a 4" com resolucao minima de 240x400 pixel, TFT a cores; Peso inferior a 300g;Bateria de Litio, recarregavel, com duracao minima de 24 horas; Impermeabilidade classificacao IPX7;Memoria interna Minima de 8 GB; Interface: pelo menos 1 micro USB; Armazenamento Micro SD; Mapas topograficos pre-carregados ; Capacidade de registro minima: 15000 pontos, 200 trajetos; Sensores GPS, Altimetro, Barometro, Bussola; Navegacao ponto a ponto.				
83	1,0000	UNIDADE	43990	KIT 32 CAMERAS DVR MULTI HD Kit 32 Cameras Dvr Multi Hd 32 Canais +hd 3tb O gravador MHDX Multi HD e compativel com os protocolos HDCVI, AHD 1HDTVI, 2 , IP e analogico. uma nova multioportunidade para o seu projeto de CFTV com a marca lider em Seguranca Eletronica na America Latina.Compativel com 5 tecnologias: HDCVI HDTVI 2.0 + AHD-M/H, analogica + IP Visualizacao em 1080p FULL HD Gravacao de todos os canais em 1080N ou 720p Saidas de video VGA, HDMI e BNC Reproducao em tempo real, deteccao de movimento e busca avancada Compatibilidade com Onvif Perfil S , Suporta 2 HDs SATA de ate 10 TB Edicao de audio e video, IPv6. VHD 1010 B G3CAMERA MULTI HD COM				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				INFRAVERMELHO.				
84	6,0000	UNIDADE	43991	LAVADORA DE ROUPA 11 KG Voltagem: 220V. Capacidade de lavagem (kg): 11. Cor: Branca. Dispenser para Alvejante: Sim. Dispenser para Amaciante: Sim. Dispenser para Sab ao em po: Sim. Dispenser para Sabao liquido: Sim. Eficiencia de centrifugacao (A, B, C, ou E): A. Material do Cesto: Polipropileno. Pes Niveladores: Sim. Quantidade de Niveis de agua: Sim. Quantidade de Programas de Lavagem: 10. Reaproveitamento de agua: Sim. Selo Procel: Sim. Sensor Automatico de Carga de Roupas: Nao. Silenciosa: Sim. Sistema de Lavagem: Agitacao. Tipo: Top Load. Tipo de Abertur Superior. Velocidades de Centrifugacao (RPM): 680. Dimensoes (AxLxP): 103 x 60 x 67 cm. Peso liquido (kg): 40 kg. Garantia: 12 meses.				
85	5,0000	UNIDADE	43992	LIQUIDIFICADOR - 12 VELOCIDADE Liquidificador - 12 Velocidades 1200W - Preto Funcao pulsar: Sim Funcao autolimpeza: Sim Copo: Acrilico Filtro: Sim Laminas: Integradas ao copo Porta-fio: Sim Triturador de gelo: Sim Caracteristicas Gerais - Chave eletronica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza - Copo com facas integrado - Alca do copo anatomica - Tampa que permite servir sem retira-la (posicoes fechada e servir) - Tampinha dosadora graduada (centro da tampa) - Resistente: Lamina integrada de aco inox - Faca de 6 laminas: Ultra afiadas e resistentes - 110v				
86	1,0000	UNIDADE	43993	LIQUIDIFICADOR 1000W com 15 velocidades 127V - jarra com 3,1 litros.				
87	1,0000	UNIDADE	43994	LIQUIDIFICADOR 1400 WATTS Power Max Limpa Facil.				
88	6,0000	UNIDADE	43995	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL Liquidificador Semi Industrial 2 Litros. Possui potencia suficiente para triturar frutas e vegetais, entre outros, de modo que sua rotacao				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				combinado com uma lamina super resistente,atue de forma extremanente rapida. Indicacao; sucos, vitaminas e milk shakes. Material do corpo : aco inox. Material da jarra: aco inox. Acabamentos: plasticos. Dimensoes do produto sem embalagem. Altura: 53,0cm;Largura: 20,5cm; Comprimento: 25,0cm; Peso: 2,70 kg; Funcao: liquidificar. Velocidades: 1 velocidade. Botao pulsar. Potencia: 800 w. Rotacao:18000 rpm Frequencia: 60hz. Alimentacao monovolt: 127v ou 22 Consumo:0,4 kw/h. Nivel de ruido: 90 db.	_____	_____	_____	
89	1,0000	UNIDADE	43996	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX Liquidificador turbo inox - 1000W de potencia; Cop de 3,0 Lt; 12 velocidades + pulsar; funcao auto limpeza; filtro: Entra a fruta coa e sai o suco ou molho filtrado; LAMINAS COM SERRILHADA SUPER AFIADA, SISTEMA DE ENCAIXE RAPIDO, TAMPA COM MEDIDOR DE 40ML, BASE ANTIDERRAPANTE SEGURA E GUARDA FIO. Cor Preto/Inox Material Polipropileno Voltagem 110 Dimensoes do item C x L x A 21.7 x 23.2 x 42.3 centimetros.	_____	_____	_____	
90	6,0000	UNIDADE	43997	MAQUINA DE LAVAR LOUCAS Capacidade: 8 Servicos. Enxagua, Lava e Seca. Cestos: 3 (superior, inferior e para talheres). Cesto superior com regulagem de altura e customizavel de acordo com o perfil da louca.Cons umo de agua aproximado 15 litros. 110 Volts. Cor: Branco. Funcao Acquaspray: acumula loucas entre refeicoes sem deixar odores (minimiza possiveis odores). Peso aproximado 30,65 kg. Largura 51cm, Altura 62,2cm e Profundidade 59cm. Dispenser: Sim - de sabao com compartimento para sabao II e sabao I. Recursos. Painel de controle Digital. Filtro Possui tela-filtro. Ciclo higienizacao 5 ciclos faceis de programar e lavam diferentes tipos de louca (dia a dia, pesado, delicado, rapido, economico). Luzes indicadoras: Sim.	_____	_____	_____	
91	1,0000	UNIDADE	43998	MESA DE SOM, XR12 DIGITAL	_____	_____	_____	
92	1,0000	UNIDADE	43999	MICROFONE SEM FIO, DINAMICO Microfone sem fio, tipo Dinamico, padrao polar cardioide , sensibilidade minima -56dB, formato de mao, frequencia minima 50 Hz , frequencia maxima 15.000 Hz, conector de saida XLR, com base				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				transmissora equivalente, manual do usuario, case para transporte e garantia minima de 2 anos do fabricante.				
93	1,0000	UNIDADE	44000	MICROONDAS 32 LITROS - 900W Microondas 32 litros - potencia 900w, dimensoes: 53,8 x 30,1 x 39,1 cm.				
94	7,0000	UNIDADE	44001	MICROONDAS COMPACTO 20 LITROS				
95	6,0000	UNIDADE	44002	MIXER DE ALIMENTOS Potencia 400W, Capacidade total do copo: Mini Processador (600ml): ideal para triturar graos, nozes, temperos, frutas e queijo. Batedor de Claras: prepare bolos, chantilly, mousses e cremes. - Copo Misturador (600ml) BPA Free: prepare suas receitas diretamente no copo. 2 velocidades, Funcao: 3 em 1 - mini processador, batedor de claras e mixer.220V.				
96	1,0000	UNIDADE	44003	POTENCIA BALANCEADA NEXT PRO 4 canais.				
97	40,0000	UNIDADE	44004	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Procesador de Alimentos/Centrifuga (Domestico) Multiprocessador para legumes na cor Preta com 14000 W de potencia, com funcoes de processar, ralar,cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Acessorios: Jarra do liquidificador, Jarra do processador, Espremedor de frutas, Lamin a de picar, Disco adaptador, Acessorio fatiador e Acessorio ralador. 02 velocidades + pulsar. Pes antiderrapantes, Trava de seguranca e Manual de Instrucao.				
98	1,0000	UNIDADE	44005	PROCESSADOR DCX 2496				
99	1,0000	UNIDADE	44006	PROJETOR DE LED V2 3000 LUMENS				
100	1,0000	UNIDADE	44007	PROJETOR POWERLITE S31+3200A Projetor Powerlite S31+ 3200A Lumens e Svga 800x600. Tipo de Projetor: LCD portatil. Resolucao Maxima: 1400x1050; Luminosidade: 3.200 ANSI Lumens;Lampada tipo 200W, vida util: 5000 H (alto brilho) e 10000 H (baixo brilho); Lente foco manual e zoom digital; Painel LCD; Requisitos do Sistema: Nao informado pelo fornecedor; Conexoes HDMI x 1 Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Video:Mini DIN x 1; Video Composto: RCA				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 — COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO — (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				(amarelo) x1,USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Conteudo da Embalagem:Projetor,controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas), cabo de alimentacao, cabo VGA, cabo USB,CD com documentacao do projetor, CD do software do projetor e bolsa de transporte. Voltagem:Bivolt. Dimensoes aproximadas do produto (cm) - AxLxP 7,7x29,7x23,4cm. Peso lq. aproximado do produto (kg) 2,4Kg. Garantia do Fornecedor: 36 meses.	_____	_____	_____	
101	1,0000	UNIDADE	44008	RACK DE SOM ACO PARA PAREDE 16u x 600 BS.	_____	_____	_____	
102	6,0000	UNIDADE	44009	REFRIGERADOR FROSTFREE 410L Refrigerador tipo domestico frostfree de 410L. Cor principal (visao frontal): branco. Tipo de degelo: frost free. Numero de portas: 2. Painel de controle: interno Posicao do freezer: em cima. Classificacao energetica (127 v). Profundidade (cm): 81.9. Largura (cm):89.5. Altura (cm): 183.9. Potencia da lampada (w):0.5. Corrente (amperagem) 127 v (a): 2.5.Frequencia 127 v (hz): 60. Selo inmetro no produto:sim. Refrigerador (l): 311. Freezer (l): 99. Pes ajustaveis: sim. Porta reversivel: nao. Pes: sim. Alas laterais. Pes com rodizios: sim. Dimensoes e peso (sem embalagem). Largura (cm): 69.5. Peso liquido (kg): 71. Altura (cm): 173.9. Profundidade (cm):71.9.	_____	_____	_____	
103	4,0000	UNIDADE	44010	REFRIGERADOR VERTICAL 4 PORTAS Refrigerador vertical em inox 4 portas 1000L. Geladeira comercial ideal para a refrigeracao de produtos em cozinhas industriais de hoteis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros. Utilizado para resfriamento de bebidas e alimentos a uma temperatura de trabalho de 2C a 7C. Capacidade util: 600 Litros. Capacidade total (litros): 732 Litros. Controle de temperatura: Sim. Voltagem: 127V ou 220V. Consumo de energia: 7,5 kWh/dia. Portas: 4 Portas. Cor: Inox. Peso: 232kg. Frente: 1200mm. Altura: 1990mm. Profundidade: 610mm.	_____	_____	_____	
104	20,0000	UNIDADE	44011	SECADORA DE ROUPAS 10 KG Secadora de Roupas Linha Branca 10Kg. Gabinete				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) — PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				externo do tipo monobloco revestido em chapa de aco galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostatica a po (epxi/polister) na cor branca. Painel de controle externo com botao seletor de funcoes pre-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funcoes devem ser identificadas). Programacao com diferentes tipos de secagem. Niveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no minimo. Funcao de eliminacao de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aco inox e/ou ao esmaltado. Filtro interno.Motor de rotacao auto reversivel. Tubo flexivel e/ou direcionador de ar.	_____	_____	_____	
105	1,0000	UNIDADE	44012	SUPORTE PROTETOR TRIPE Suporte Projetor Tripe Pedestal. Suporte Para Projetor com acessorio para dvd Blu-ray e notebook -Tripe com regulagem de altura ate 1,80 m. -Regulagem de inclinacao vertical e horizontal 360 graus. - Bandeja de 30x40 cm com regulagem de altura e giro de 360 graus. - Pintura Eletrostatica: Preta. - Peso 8 kg. - Dimensoes da embalagem 15x35x80 cm.	_____	_____	_____	
106	4,0000	UNIDADE	44013	TABLET - TELA ACIMA DE 10" Tablet - Com certificado de homologacao da ANATEL: Tela acima de 10"; memoria interna minima de 128 GB; bateria acima de 7.000 mAh. Conectividade: rede movel 2G,3G, 4G,bluetooth 5.0, WI-FI 802,11 a/b/g/n/ac, 2,4 GHz / 5,0 GHz. Sistema operacional android; tela LCD; recurso de camera UHD 4k; suporte de cartao micro SD, memoria RAM minima 6 GB, conexoes USB-C, GPS, camera traseira minima de 8,0 mp. Acessorios: caneta pra manipulacao dados na tela do tablet (caneta ativa) , carregador, cabo de dados,extrator de chip.Garantia de 1 ano.	_____	_____	_____	
107	1,0000	UNIDADE	44014	TABLET PARA AUTOMACAO DA MESA	_____	_____	_____	
108	5,0000	UNIDADE	44015	TANQUINHO 12 KG - BRANCO Tanquinho 12Kg com Dispenser para Sabao - Branco Timer com 9 programa (delicada, enxague, molho, economica, leve, molho, normal, pesada, extra-pesada) -Tampa Transparente -Turbilhonamento Vertical				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				-Dispenser para Sabao -Dispenser para amaciante -Filtro de Retencao de Fiapos -Filtro de Drenagem -Agitador gigante, auto-limpante com eixo em aco inox -Cuba e Gabinete em Polipropileno injetado 110V				
109	1,0000	UNIDADE	44016	TELA DE PROTECAO RETRATIL Tela de Projecao Retratil com Tripe e Estojo - 1.80 x 1.80. Tela de Projecao Tripe - Formato: Quadrada 1:1;Diagonal (Polegadas): 97; Area de Projecao (A:B):1740 x 1740 mm; Area total (Cxd): 1830 x 2600 mm; Altura do Tripe (E): 510 mm; Largura do Estojo (F): 1880 mm.				
110	2,0000	UNIDADE	44017	VENTILADOR DE PAREDE 40CM com 3 Pas. Cor: Preto. Tensao/Voltagem 110V e 220V; Potencia (W) 135W.				
111	10,0000	UNIDADE	44018	VENTILADOR OSCILANTE DE 40CM mesa.				
112	5,0000	UNIDADE	44019	VENTILADOR OSCILANTE DE 60CM parede.				
113	1,0000	UNIDADE	44020	CAIXA DE SUB 0BSB 3218				
114	6,0000	UNIDADE	44021	CAIXAS DE SOM LINE ARRAY vertical olb602 com suportes.				
115	1,0000	UNIDADE	44022	GELADEIRA/REFRIGERADOR 261L Geladeira/Refrigerador, 261 Litros, CRA30F, 1 Porta, Degelo Seco, Branco.				
116	1,0000	UNIDADE	44023	PROJETOR POWERLITE 3500 LUMENS Projetor PowerLite X39 XGA 3500 Lumens 3LCD, Sistema de projecao: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projecao: Frontal / Traseiro / Instalado no teto - Metodo de projecao: Matriz ativa TFT de poli-silicio - Numero de pixels: 768.432 pixels (1024 x 768) x 3 - Reproducao de co ate 1 bilhao de cores - Alto-falante: 1x 5W (Mono) - Ruido do ventilador: 28 dB / 37 dB - Split Screen: Sim - Temperatura de operacao: 5C a 35C. Conectividade:Entrada do computador: x 2 D -sub15 - HDMI x 1 - USB tipo A: x 1 (Memoria USB imagens				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Modulo Wireless / Atualizacao Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, controle, Atualizacao Firmware) - Video RCA x 1 (Branco x 1, Vermelho x 1) - Saida monitor x 1 - Entrada audio estreo mini 2 - Saida audio estreo mini x 1 - LAN - RJ45 x 1 - RS-232C x 1. Energia: - Voltagem da fonte de alimentacao: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Vida util da lampada: 6.000 horas (Normal); 12.000 horas(Eco) - Porta de Comunicacao Ligada: 2.0 W Standby - Porta de Comunicacao Desligada: 0.2 W Standby.				
117	5,0000	UNIDADE	44024	SANDUICHEIRA E GRILL 1100W Sanduicheira e grill que prepara ate 2 sanduiches. Conta com placas onduladas antiaderentes, que facilitam a limpeza e ajudam no preparo dos alimentos, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, fazendo com que os alimentos sejam preparados com muito mais eficiencia. A base antiderrapante, proporcionando maior seguranca e evitando que o produto se movimente durante o manuseio. Potencia (W) 1100W.				
118	1,0000	UNIDADE	44025	TRIPE DE CAMERA Tripe de Camera WT-3750 160cm Altura em Aluminio p Foto e Video Tripe em aluminio, Altura maxima: 1,60cm, Suporta ate 3.5kg, Altura minima: 61cm, Acompanha bolsa para transporte Possui 3 secoes Encaixe universal.				
119	3,0000	UNIDADE	44026	MICROFONE DE LAPELA COM FIO Microfone de Lapela com fio BY-M1 para cameras e smartphones. Sensibilidade de -30dB +/-3dB / 0dB =1V/Pa, 1 kHz. Saida tanto para P2 quanto para P10, tipo condensador e omnidirecional. Alcance de frequencia na faixa de 65Hz - 18Khz. Ruido 74 Db SPL, bateria LR44, de alta durabildade.				
120	7,0000	UNIDADE	44141	MPE - BEBEDOURO INOX 200 LITRS MPE - Bebedouro Inox. Mod: Torr. Bebedouro com capacidade de 200 litros de reservatorio. Com 4 torneiras frontais cromadas, aparador de agua frontal em chapa de aco inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aco inox, reservatorio de agua (tanque interno) em aco inox 304, isolamento termico injatado em aco 304, gas ecologico R 134A, motor hermetico, tensao 127v, filtro AP 2300 e com Certificacao INMETRO. Alt.: 1495mm, Larg.: 1042mm, Profund.: 644mm.				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
121	101,0000	UNIDADE	44146	MPE - VENTILADOR DE TETO MPE - Ventilador de TETO. Cor branco. Com 3 pas. Voltagem 127V. Potencia 130W. RPM: 430. Diametro aproximado: 96 cm. Area de ventilacao: 25m2. 2 lampadas led inclusas. Controle de Velocidade, Reversao e Luz. Acompanha Manual de Instrucoes. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricacao. Selo Inmetro.				
122	22,0000	UNIDADE	44151	MPE - AR CONDICIONADO 12000BTU MPE - Ar condicionado quente/frio. Capacidade:12000 BTUs.Tipo: Split Funcao: Quente e Frio. Alimentacao 127 e/ou 220 volts, ou ainda bivolt automatica.				
123	11,0000	UNIDADE	44152	MPE - TV LED 40" MPE - TV LED 40" , Full HD, Smart, 110V. Processador Hyper Real, 60Hz, PQI (Picture Quality Index) - 1000, HDR, Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural. Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN),Saida de audio Digital (optica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC). Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, Acessibilidade - Guia de Voz (Ingles - EUA, Portugues - Brasil), Ampliar, Aumen de Contraste, Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Ingles - EUA, audio de multiplas saidas, Cores negativas, Preto e Branco, Aprenda a mexer no Menu (Ingles - EUA, Zoom de video, Digital Clean View,Busca automatica de canais, Desligamento Automatico,Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), Idioma (Local - Brasil - Portugues), Compativel com HID USB, IPv6 Support,Sensor Ecologico, Selo Procel ("A"). Wi-Fi integrado.				
124	10,0000	UNIDADE	44154	MPE - AR CONDICIONADO PORTATIL MPE - Ar Condicionado portatil 11.000 Btus/h. Quente e frio com controle remoto. Gas ecologico R-410A. Branco. Display Digital. Funcao Auto Evaporacao da agua. Funcoes no controle remoto: Velocidade, Oscilacao, Tempo, Dormir, Resfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automatico. Possui filtro de ar anti-bacteria. Garantia do fornecedor de 12 meses.				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
125	25,0000	UNIDADE	44155	MPE - PLASTIFICADORA LAMINADOR MPE - Plastificadora Laminadora e Poliseladora - tamanho A3, A4 - Quente e Frio. Sistema de aquecimento por resistencia; Pre-aquecimento, laminacao e resfriamento rapidos (em torno de 4 minutos); seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; baixo nivel de ruido. Painel de contro com todas as funcoes; botao que move o material a ser laminado para frente ou para tras; botao liga-desliga; led de temperatura constante; display visor de temperatura; led que indica quando a maquina esta ligada. Nao precisa de prote termico. Especificacoes Tecnicas: Potencia: 560w. Padrao de 125 mic; 4 cilindros. Largura aprox: 320mm. Velocidade aprox: 650m/min. Espessura maxim de laminacao: 1mm. Temperatura de operacao: 100$C - 200$C. Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos. Pode ser usado filme plastico de 50 a 250 microns. Material utilizado para plastificacao: polaseal, compativel com bopp e foil. ITENS INCLUSOS: 1 Plastificadora e 1 Manual. 3 meses de garantia contra defeitos de fabricacao. 1 unidade.	_____	_____	_____	
126	25,0000	UNIDADE	44160	MPE - FRAGMENTADORA 10 FOLHAS MPE - Fragmentadora 10 folhas, 127V, Supercorte em Particulas. Fragmenta ate 10 folhas manualmente; destroi clipes e grampos pequenos fixados em pape is tritura cartoes magneticos; DVDs e CDs tambem podem ser descartados; cesto com capacidade de 17 litros; nivel de ruido de 72dB; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricacao. Cor: preto.	_____	_____	_____	
127	10,0000	UNIDADE	44161	MPE - TV LED 50" MPE - SMART TV 50''. PTV50G70SBLSG com HDR, Processador Quad Core, GPU Triple Core, Dolby Audio, Midia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB.	_____	_____	_____	
128	10,0000	UNIDADE	44165	MPE - PROJETOR MPE - Projetor. Sistema de projecao: Tecnologia LCD - Modo de projecao: Frontal / Traseiro / Instalado no teto - Metodo de projecao: Matriz ativa TFT de poli-silicio - Numero de pixels: 768.432 pixels (1024 x 768) x 3 - Alto-falante: 1x 5W (Mono) - Split Screen: Sim. Conectividade:Entrada do computador: x 2 D -sub15 - HDMI x 1 - USB tipo A: x 1 (Memoria USB imagens/ Modulo Wireless / Atualizacao Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, controle, Atualizacao Firmware) - Video RCA x 1 (Branco x 1, Vermelho				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00185/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				x1) - Saida monitor x 1 - Entrada audio estreo mini 2 - Saida audio estereo mini x 1 - LAN - RJ45 x 1 - RS-232C x 1. Energia:- Voltagem da fonte de alimentacao: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Vida util da lampada: 6.000 horas (Normal); 12.000 horas (Eco).	_____	_____	_____	
129	3,0000	UNIDADE	44168	MPE - GELADEIRA COMERCIAL 4 MPE - Geladeira Comercial 4 Portas Inox Isolamento 100% em poliuretano Revestimento externo em Inox Brilhoso Revestimento inteno em Galvanizado, Aluminio ou Inox Brilhoso Sistema de ar forcado (Frost Free), ecologico e economico. Portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos Prateleiras regulaveis pintadas em epoxi Pes em nylon regulaveis Controle de temperatura digital ou analogico Consumo medio de 225 Kw/Ms Dimensoes 1230 x 620 x 2000 mm Peso de 91 Kgs voltagem 110v	_____	_____	_____	
130	10,0000	UNIDADE	44170	MPE - MAQUINA PARA RECORTE MPE - Maquina para recorte com Scanner. 300 dpi Scanner integrado, tela de toque LCD, 2 portas USB para PC e uma conexao USB, aceita corte suporta 305 x 305mm e 305 x 610 milimetros, corta: Papel para Scrapbook, Cartolina, Papel vegetal, Papel liso, EVA 1,5mm, Feltro, Vinil / 0,2 mm e TNT. Com scanner Integrado, bivolt, formato da Digitalizac ao 12" x 12".	_____	_____	_____	
131	2,0000	UNIDADE	44172	MPE - REFRIGERADOR VERTICAL MPE - Refrigerador vertical em inox 4 portas 1000L. Geladeira comercial ideal para a refrigera cao de produtos em cozinhas industriais de hoteis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros. Utilizado para resfriamento de bebidas e alimentos a uma temperatura de trabalho de 2C a 7C. Capacidade util: 600 Litros. Capacidade total (litros): 732 Litros. Controle de temperatura: Sim. Voltagem: 127V ou 220V. Consumo de energia: 7,5 kWh/dia. Portas: 4 Portas. Cor: Inox. Peso: 232kg. Frente: 1200mm. Altura: 1990mm. Profundidade: 610mm.	_____	_____	_____	

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Sob as penas da Lei, **DECLARA** que:

1. C***umpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem ***fatos impeditivos para sua habilitação***, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.
4. Não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.
5. O licitante que seja cônjuge/companheiro, ou possua vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos, ou com eles tenham vínculo de natureza técnica, comercial,

econômica, financeira, trabalhista e civil com empregado público do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, nos termos dos §§ 4° e 5° do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro:_____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

em atenção ao Art. 27, Inc. V, da Lei Federal N.º 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que não viola a proibição contida na norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inc. XXXIII, a saber:

> *"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

Em ___/____/_____, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA;** Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 14.069/2021, de 19 de Janeiro de 2021), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA;** Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA,** doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

C) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 092/2022 – Registro de Preços N.º 092/2022, Processo Licitatório PRC N.º 009/2021, ***resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata***, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas***.

2.3. ***Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 092/2022 – RP N.º 092/2022***, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2.5do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. **O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da** Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

8.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas

neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato***.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se ***solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração***.

10.1.7.2. ***A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados***.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0203 04 122 0402 1.215 4490 52 – 147 – Aquisição de Equipamentos para Sec. Mun. de Administração // Equipamentos e Material Permanente.

0202 03 12 361 1202 1.053 4490 52 – 131 – Aquisição de Equipamentos Convênio QESE // Equipamentos e Material Permanente.

0202 02 12 361 1202 1.046 4490 52 – 81 – Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares // Equipamentos e Material Permanente.

0207 15 122 0402 2.123 4490 52 – 749 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos // Equipamentos e Material Permanente.

0210 19 573 1901 1.212 4490 52 – 458 – Aquisição de Equip. p/ Incubadora Municipal de Empresas IME // Equipamentos e Material Permanente.

0212 01 27 812 2702 1.218 4490 52 – 489 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Esporte // Equipamentos e Material Permanente.

0213 01 08 244 0816 2.387 4490 52 – 572 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS // Equipamentos e Material Permanente.

0213 01 08 244 0816 2.386 4490 52 – 563 – Manutenção Serviço de Proteção Social Esp. De Alta Complex. //Equipamento e Material Permanente.

02.14.04.122.0402.2412.4490 52 – 601 – Manutenção Sec. Munic. Transp. Trânsito e Mob. Urbana // Equipamento e Material Permanente.

0206 02 10 302 1001 2.422 4490 52 – 737 – Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

0206 01 10 302 1001 1.237 4490 52 – 223 – Aquisição de Equipamentos Bloco de Media e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

0206 02 10 301 1001 1.241 4490 52 – 266 – Aquisição de Equipamentos Bloco de Atenção Básica // Equipamentos e Material Permanente.

0202 02 12 122 1202 1.049 4490 52 – 68 – Equipamentos p/ Sede Administração Ensino Municipal // Equipamentos e Material Permanente.

0201 01 04 122 0402 1.143 4490 52 – 02 – Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria // Equipamentos e Material Permanente.

0214 06 181 0601 2.309 4490 52 – 626 – Manutenção Guarda Municipal // Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, ***independente de transcrição***.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presenta Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/_____

REGISTRADA(S):

_____
PROPONENTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

_____
LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

_____
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

_____
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

_____
PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

_____
JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

_____
MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

_____

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2022

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA *******.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA;** Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 14.069/2021, de 19 de Janeiro de 2021), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA,** doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob N.º ....., com sede à Rua/Av. ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado de ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 009/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 092/2022 – Registro de Preços N.º 092/2022, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ***obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ ..... (.....)**, conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

5.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0203 04 122 0402 1.215 4490 52 – 147 – Aquisição de Equipamentos para Sec. Mun. de Administração // Equipamentos e Material Permanente.

0202 03 12 361 1202 1.053 4490 52 – 131 – Aquisição de Equipamentos Convênio QESE // Equipamentos e Material Permanente.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

0202 02 12 361 1202 1.046 4490 52 – 81 – Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares // Equipamentos e Material Permanente.

0207 15 122 0402 2.123 4490 52 – 749 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos // Equipamentos e Material Permanente.

0210 19 573 1901 1.212 4490 52 – 458 – Aquisição de Equip. p/ Incubadora Municipal de Empresas IME // Equipamentos e Material Permanente.

0212 01 27 812 2702 1.218 4490 52 – 489 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Esporte // Equipamentos e Material Permanente.

0213 01 08 244 0816 2.387 4490 52 – 572 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS // Equipamentos e Material Permanente.

0213 01 08 244 0816 2.386 4490 52 – 563 – Manutenção Serviço de Proteção Social Esp. De Alta Complex. //Equipamento e Material Permanente.

02.14.04.122.0402.2412.4490 52 – 601 – Manutenção Sec. Munic. Transp. Trânsito e Mob. Urbana // Equipamento e Material Permanente.

0206 02 10 302 1001 2.422 4490 52 – 737 – Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

0206 01 10 302 1001 1.237 4490 52 – 223 – Aquisição de Equipamentos Bloco de Media e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

0206 02 10 301 1001 1.241 4490 52 – 266 – Aquisição de Equipamentos Bloco de Atenção Básica // Equipamentos e Material Permanente.

0202 02 12 122 1202 1.049 4490 52 – 68 – Equipamentos p/ Sede Administração Ensino Municipal // Equipamentos e Material Permanente.

0201 01 04 122 0402 1.143 4490 52 – 02 – Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria // Equipamentos e Material Permanente.

0214 06 181 0601 2.309 4490 52 – 626 – Manutenção Guarda Municipal // Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, ***sob pena de rescisão***.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

9.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

9.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***.

10.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato***.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

10.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

10.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

10.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

19.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, o que a Administração fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/_____

CONTRATADA(S):

_____

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

_____

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

_____

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

_____

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

_____

PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

_____

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

_____

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

_____

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

_____
NOME COMPLETO:
CPF: